



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 465, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga até 8 de dezembro de 2020 a produção de efeitos da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020.

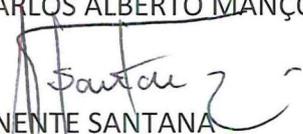
A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 10 de novembro de 2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

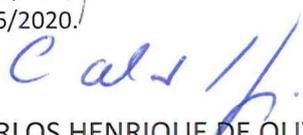
Art. 1º Fica prorrogada até 8 de dezembro de 2020 a produção de efeitos da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de novembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivada no Processo Legislativo nº 306/2020.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral